



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 898/2022/SEGOV-SE/SEGOV/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar - resposta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 738/2019 (SEI PR 1469308), por meio do qual Vossa Excelência encaminha relação de indicações apresentadas por Parlamentares dessa Casa, em específico a Indicação nº 1273/2019 (SEI PR 1469316), de autoria do Senhor Deputado Federal Boca Aberta, *aludindo a liberação de recursos orçamentários para incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para a vigilância em saúde no Município de Nossa Senhora das Graças no estado do Paraná.*
2. A este respeito, encaminho o OFÍCIO Nº 2270/2022/ASPAR/MS (SEI PR 3590477) e anexo (SEI PR 3590478) e (SEI PR 3590479), pelos quais o Ministério da Saúde remete resposta quanto à solicitação do Parlamentar em comento.
3. À oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário-Executivo**, em 09/09/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3615917** e o código CRC **EFB5AF62** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.003555/2019-74

SEI nº 3615917

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 2270/2022/ASPAR/MS

Brasília, 01 de agosto de 2022.

À Senhora

JANAÍNA DONOSINO

Assessora da Assessoria Especial da Casa Civil
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º Andar, sala 413
Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar n.º 1273/2019.**

Senhora Assessora Especial,

1. Reporto-me ao **Ofício n.º 365/2021/PROTOCOLO/AESP/CC/PR** (0021997231), de 29 de julho de 2021, acompanhado da **Indicação Parlamentar n.º 1273/2019** (0021997379), de autoria do **Deputado Federal Boca Aberta**, que "**Alude a liberação de recursos orçamentários para incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para a vigilância em saúde no Município de Nossa Senhora das Graças. no estado do Paraná**".
2. Em resposta à referida Indicação, encaminho os **Despachos SVS/MS** (0024835561) e **DAEVS/SVS/MS** (0022166882), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, com os esclarecimentos pertinentes à sugestão.

Atenciosamente,

GUSTAVO ROCHA DE MENEZES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde



23/08/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028392945** e o código CRC **2B05E4F9**.

Referência: Processo nº 00030.003555/2019-74

SEI nº 0028392945

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 14 de janeiro de 2022.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **Indicação nº 1.273/2019 - liberação de recursos orçamentários para incentivo financeiro.**

Ref.: NUP N° 00030.003555/2019-74

1. Trata-se do Despacho ASPAR [0022080695](#), encaminhado pela Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) a esta Secretaria, por meio do qual solicita análise e emissão de nota técnica acerca da Indicação Parlamentar n.º 1273/2019 [0021997379](#), de autoria do Deputado Federal Boca Aberta, que "Alude a liberação de recursos orçamentários para incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para a vigilância em saúde no Município de Nossa Senhora das Graças no estado do Paraná".

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (DAEVS/SVS), conforme Despacho NUJUR/SVS [0022121045](#), de modo que aquela área técnica exarou o Depacho DAEVS ([0022166882](#)), concluindo nos seguintes termos:

Diante do exposto, ressalta-se que o gestor municipal tem autonomia para administrar os recursos enviados para manutenção do valor do Piso Fixo com base na situação de saúde da sua localidade, no planejamento local e seguindo a legislação vigente. Todavia, não há previsão orçamentária para o atendimento do pleito, pois esse Ministério da Saúde já realiza mensalmente o repasse destinado à execução de ações de **custeio** no âmbito da vigilância em saúde.

3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 14/01/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024835561** e o código CRC **501AB9AA**.

Referência: Processo nº 00030.003555/2019-74

SEI nº 0024835561

Criado por [marlene.souza](#), versão 2 por [marlene.souza](#) em 14/01/2022 09:55:58.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde

DESPACHO

DAEVS/SVS/MS

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Ao: NUJUR/SVS

Assunto: **Recursos orçamentários para incentivo financeiro aos estados.**

NUP/SEI Nº [00030.003555/2019-74](#)

1. Trata-se do Despacho ASPAR [0022080695](#), que encaminha o Ofício n.º 365/2021/PROTOCOLO [0021997231](#), da Casa Civil da Presidência da República, o qual remete cópia do Ofício 1ªSEC/I/E/n.º 738/2019 [0021997302](#), oriundo da Câmara dos Deputados, acompanhada da Indicação Parlamentar n.º 1273/2019 [0021997379](#), de autoria do Deputado Federal Boca Aberta por meio do qual solicita análise e emissão de parecer sobre a sugestão para liberação de recursos orçamentários para incentivo financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para a vigilância em saúde no município de Nossa Senhora das Graças no estado do Paraná.
2. O Ministério da Saúde repassa **mensalmente** pelo DAEVS/SVS, ao município Nossa Senhora das Graças/PR, o valor de R\$ 886,31, referente ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) por meio do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de **Manutenção** das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Portaria GM/MS nº 2.687/2020).
3. O PFVS destina-se à execução de ações de **custeio** no âmbito da vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde.
4. Além disso, o município supracitado recebeu na competência de junho o valor de R\$ 2.945,00, referente à Assistência Financeira Complementar da União (AFC) e R\$ 155,00 do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes de Combate às Endemias (ACE), referente a dois ACE.
5. No que diz respeito à Assistência Financeira Complementar da União (AFC), este recurso foi definido pela Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e regulamentado pelo Decreto nº 8.474/2015, que define em seu art. 5º, o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial, a ser repassado pela União aos Estados e Municípios, na forma de assistência financeira complementar, até o quantitativo máximo de ACEs definido no parâmetro publicado nos arts. 416 a 424 da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28/09/2017.
6. Diante do exposto, ressalta-se que o gestor municipal tem autonomia para administrar os recursos enviados para manutenção do valor do Piso Fixo com base na situação de saúde da sua

localidade, no planejamento local e seguindo a legislação vigente. Todavia, não há previsão orçamentária para o atendimento do pleito, pois esse Ministério da Saúde já realiza mensalmente o repasse destinado à execução de ações de **custeio** no âmbito da vigilância em saúde.

Atenciosamente,

Breno Leite Soares

Diretor do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (DAEVS)



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde**, em 13/08/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022166882** e o código CRC **07D832E1**.

Referência: Processo nº 00030.003555/2019-74

SEI nº 0022166882

Criado por [alexander.vargas](#), versão 9 por [breno.soares](#) em 13/08/2021 14:14:09.